



## Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 33/11

Senhor Presidente

CÓPIA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que objetiva a concessão de incentivos para a construção de Estádio compatível com os requisitos técnicos exigidos pela "Fédération Internationale de Football Association" ("FIFA") para sediar o jogo de abertura da Copa do Mundo de Futebol de 2014 em terreno de propriedade da própria Municipalidade, localizado na área definida no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, posteriormente alterada pela Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009.

A Zona Leste do Município de São Paulo é uma área que, apesar de bastante populosa, ainda apresenta diversas deficiências, notadamente em infraestrutura. Não é por outra razão que, ao longo dos últimos anos, o Município tem buscado soluções para promover o seu desenvolvimento, tais como a Operação Urbana Rio Verde-Jacu, a qual prevê a renovação urbana da região, e a possibilidade de emissão de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento (CIDs), nos termos da Lei nº 14.654, de 2007.

Assim, ante essa necessidade de desenvolvimento da Zona Leste, a iminente escolha do Município, a partir de critérios técnicos mais rigorosos do que aqueles exigidos para os estádios que sediarão as demais partidas da Copa do Mundo, como local da partida de abertura desse evento esportivo internacional



consubstancia oportunidade única para fomentar o desenvolvimento urbanístico e socioeconômico da região.

Isso porque a realização da partida de abertura da Copa do Mundo de Futebol de 2014 traz para o Município, como um todo, e para a Zona Leste, em especial, uma série de benefícios econômico-sociais, maiores do que aqueles verificados pela realização dos demais jogos.

Dessa forma, com a construção do Estádio, pretende-se repetir, na Zona Leste, um movimento já observado em outras regiões do Município (como nos casos das Operações Urbanas Água Espraiada e Faria Lima), nas quais foram criados novos polos econômicos e de serviços. Ademais, a construção do Estádio possibilitará a implantação de medidas em prol da população menos favorecida da região, trazendo repercussões sociais importantes.

Em suma, o fato do Estádio escolhido pela FIFA para sediar a partida de abertura da Copa do Mundo de Futebol de 2014 vir a se localizar na Zona Leste proporcionará a São Paulo a oportunidade única de conciliar os interesses de incremento de receitas públicas derivadas da arrecadação de tributos municipais e da maior inserção da Cidade no cenário turístico mundial com o desenvolvimento urbano e sócio-econômico da região menos favorecida do Município.

Estudos realizados sobre a viabilidade econômica do empreendimento a ser incentivado apontam resultados altamente favoráveis ao desenvolvimento econômico da Zona Leste e, conseqüentemente, à Cidade de São Paulo como um todo. Os investimentos globais previstos, incluindo equipamentos públicos, absorverão valores próximos de um bilhão de reais, gerando cinco mil empregos diretos e três mil empregos indiretos na região. Os efeitos multiplicadores desses investimentos irão gerar novas receitas tributárias, pois os incentivos fiscais concedidos serão largamente compensados por acréscimos na arrecadação do IPTU, ISS e das transferências do ICMS advindos da construção do estádio. Estima-se que entre 2010 e 2023 os acréscimos na arrecadação tributária, deduzidos os incentivos concedidos, atingirão o valor nominal de R\$ 173,6 milhões, e R\$ 91,1 milhões em moeda vigente de 2010. Esses ganhos, em valores atuais representam entradas tributárias para o Tesouro Municipal da ordem de R\$ 32,4 milhões.

Vale ressaltar que, nos estudos, não foram computados incrementos de receitas resultantes de transferências federais de FPM, de IPVA, ou de aumento de arrecadação de ITBI resultantes da operação do novo estádio na Zona Leste. No setor de turismo, não foram considerados ganhos indiretos de receitas tributárias sobre hotéis, restaurantes, comércio varejista e outros serviços prestados aos que visitarem São Paulo durante a Copa do Mundo de Futebol de 2014.



Outro estudo realizado por renomada empresa multinacional de consultoria confirma essas conclusões e aduz que os investimentos no estádio em apreço “podem beneficiar enormemente os projetos de desenvolvimento para a região e para a Cidade de São Paulo”, bem como que “os impactos na arrecadação para o Estado e o Município de São Paulo são positivos vis-a-vis o investimento necessário para a abertura da Copa no novo Estádio”.

Análise de eventos de porte semelhante em outras cidades do mundo (Chicago, Munique, Barcelona, Atlanta, Sidney, Paris, Moscou, Johannesburgo, Seul, dentre outras) também atestam, segundo o estudo, a sua importância na requalificação urbana de áreas degradadas, demonstrando que o estádio será capaz de tornar-se um novo vetor de desenvolvimento local e regional na Zona Leste. Ademais, estima-se que entre 2011 e 2020 o estádio adicionará R\$ 30,75 bilhões ao PIB da Cidade de São Paulo e um incremento tributário para os três níveis de governo, estimado em R\$ 6,58 bilhões. Somente o turismo com a Copa do Mundo trará para São Paulo R\$ 1,7 bilhão de movimentação financeira, ou seja, aproximadamente sete vezes mais do que a Fórmula 1 gera para a Cidade.

Em vista disso, mostra-se conveniente ao interesse público a extensão parcial dos incentivos já previstos na Lei nº 14.657, de 2007, ao investimento a ser realizado na construção do Estádio que sediará a partida de abertura da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Contudo, diante das singularidades do projeto, faz-se necessário realizar algumas modificações em relação ao programa de incentivos previstos naquela lei, como, por exemplo, a criação de um órgão específico responsável por analisar o complexo projeto relativo à construção do Estádio. A medida, sem dúvida, permitirá uma maior fiscalização do empreendimento e, por via de consequência, trará maior transparência e benefícios ao interesse público.

Ademais, não se pode deixar de destacar que o Município também se beneficiará da construção de um novo e moderno equipamento esportivo capaz de viabilizar a realização da abertura da Copa do Mundo de Futebol em São Paulo, na medida em que experimentará relevante aumento de sua capacidade de arrecadação decorrente do desenvolvimento econômico da Zona Leste.

Portanto, existe evidente interesse público no desenvolvimento do projeto em questão, tendo em vista os inúmeros benefícios sociais e econômicos decorrentes da realização da abertura do evento na Zona Leste do Município de São Paulo, consubstanciando-se em vetor de promoção do desenvolvimento urbano dessa região, em observância ao princípio da função social da Cidade, consagrado no art. 182 da Constituição Federal.



Assim, demonstrado o interesse público e social de que se reveste a presente iniciativa, submeto-o a essa Colenda Câmara, que, certamente, dará o seu aval.

Renovo, na oportunidade, a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Estádio do Corinthians Of